



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG
ANO LETIVO: JUNHO 2021/MAIO 2022

TÍTULO DO PROJETO

GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO: A INTEGRAÇÃO ENTRE DISCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E COORDENADORES

A **Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo** do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG** no projeto acima indicado, para o preenchimento de **01 (uma) vaga(s)** para **bolsistas** e **01 (uma) vaga(s)** para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

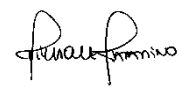
A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da **Gerências de Bolsas** da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.


Paula Giovanni Braga





2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

As/Os bolsistas estarão envolvidas/os com questões administrativas e de suporte ao curso de Arquitetura e Urbanismo, desenvolvendo ações a partir da integração entre discentes, técnicos administrativos e gestores. Objetivamente, pode-se dizer que as atividades a serem desenvolvidas são: (a) produção de materiais de apoio à coordenação por meio de softwares técnicos; (b) mapeamento dos fluxos de processos e procedimentos da gestão já existentes, registrando-os e disponibilizando-os para toda a comunidade acadêmica; (c) levantamento de demandas (prioritariamente por meio de questionários), junto à comunidade acadêmica, para proposição de soluções inovadoras, as quais otimizem as atividades que dizem respeito à coordenação do curso. Destaca-se que todas essas atividades serão desenvolvidas exclusivamente de forma remota até que o Conselho Superior da UFJF autorize o retorno de atividades presenciais.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

Paula Genevieve Braga

FBraide



4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.

4.2 – É desejável que as/os candidatas/os tenham as seguintes habilidades: utilizar softwares de edição de imagens (exemplo: Photoshop, CorelDraw ou similares); utilizar softwares de gravação e edição de vídeos (por exemplo: OBS Studio e OpenShot Video Editor); utilizar softwares e/ou plataformas para realização e publicação de lives (exemplo: StreamYard e YouTube); utilizar softwares de edição de sites e blog (exemplo: WordPress).

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/1udV6w2qvQ8eEKvS7>

O formulário solicitará as seguintes informações:

1) Dados de identificação: (1.1) Nome completo; (1.2) Número de matrícula; (1.3) E-mail; (1.4) Celular/WhatsApp; (1.5); Outras formas de contato; (1.6) Experiências em outros projetos;

2) Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGA, no qual evidencia os horários dedicados às disciplinas e os horários vagos);

3) Histórico Escolar da Graduação (emitido pelo SIGA, no qual consta as disciplinas já cursadas);

4) Especificação das habilidades (de acordo com o item 4.2 deste edital);

5) Link para o Currículo Lattes: informar o link para o currículo (caso tenha currículo Lattes);

6) Link para vídeo de até 1 minutos que apresente a motivação de participar deste projeto de treinamento profissional: grave um vídeo, de até 1 minuto, que apresente sua motivação para participar deste projeto de treinamento profissional e quais poderão ser as suas contribuições. Link do vídeo deve ser, preferencialmente, um link do YouTube.

4.4 -Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

4.4 -Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da da Resolução 028/2019.

5.1 - A seleção constará de: *informar os instrumentos de avaliação da seleção.*

5.2 - Critério(s) de desempate: *listar os critérios de desempate.*

5.3 - insira outras informações, que se fizerem necessárias.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: De 01/09/2021 a 08/09/2021 (às 23:59h)

LOCAL:

Formulário disponível na Internet: <https://forms.gle/1udV6w2qvQ8eEKvS7>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 09/09/2021, quinta-feira, às 10h

LOCAL:

Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/wtd-yobc-ymc>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 10/09/2021, às 14h

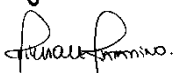
LOCAL: Site da Coordenação: <https://www.ufjf.br/arquitetura/>

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2021.


RICARDO FERREIRA LOPES


FREDERICO BRAIDA R PAULA


PAOLLA JENEVAIN BRAGA


MICHELLE PEON MANARINO REBELLO